COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 288 Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, EGBERTO ALVES DE SOUSA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Bela Cruz, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2025.05, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

39.431.712/0001-09 - TORRES ASSESSORIA EM LICITACOES E GESTAO PUBLICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	PRÓPRIA	12,00	Mês	5.186,67	5.100,00	61.200,00
						VALOR TOTAL	61.200,00

Homologado para TORRES ASSESSORIA EM LICITACOES E GESTAO PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 39.431.712/0001-09, pelo melhor valor de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais), em 05/05/2025.

Egberto Alves De Sousa
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 289 Rubrica

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.05
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 240 Rubrica

14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2025.05, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
PROPONENTE:TORRES ASSESSORIA EM LICITACOES E GESTAO PUBLICA LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Bela Cruz/CE, 05 de maio de 2025

Egberto Alves De Sousa
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 291
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 2025.05 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 05 de maio de 2025. EGBERTO ALVES DE SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: TORRES ASSESSORIA EM LICITACOES E GESTAO PUBLICA LTDA. CNPJ/MF Nº 39.431.712/0001-09. Valor Global: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais).